

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Miguel Morato, S/N, Centro, Jacuípe-AL

## RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXERCICIO 2017

JACUIPE-AL

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Miguel Morato, S/N, Centro, Jacuípe-AL

## SUMARIO

I-	APRESENTAÇÃO _____	03
II-	INTRODUÇÃO _____	05
III-	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS _____	06
IV-	PAUTA DAS ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL__	08

## I- APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil, para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sócio assistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos Municipais de Assistência Social está definida na Lei orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993. Os Conselhos estão vinculados ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011. Os Conselhos Municipais são criados pelo município mediante lei específica que estabelece sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas.

A Resolução do CNAS nº 237/2006, art. 10 define que os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil. Neste âmbito, são representantes da sociedade civil as entidades e organizações de trabalhadores do Sistema único de Assistência Social. Os representantes do governo nos conselhos devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como Assistência Social; Saúde; Educação; Trabalho e emprego; Finanças; Planejamento.

Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de Pactuação da Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e Comissão Inter gestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos sócio assistenciais; inscrever entidades da Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos sócio assistenciais;

fiscalizar a rede sócio assistenciais (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (Presidente e vice-presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família –PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios sócio assistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Convém que os Conselhos Municipais de Assistência Social tenha, sua atuação articulada com os demais Conselhos de Políticas Públicas e os de Defesa e garantia de direitos existentes nos municípios, tais como Educação, Saúde e Direitos das Criança e Adolescentes e do Idoso, uma vez que entre as diferentes políticas públicas há situações que exigem ações inter setoriais.

## II- INTRODUÇÃO

Os Conselhos Municipais são instancias deliberativas do Sistema Descentralizado e participativa de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil e são instituídos mediante lei municipal específica. Como a Gestão da Assistência Social, Educação e Saúde; na representação da sociedade civil, sindicato dos trabalhadores rurais, pastoral da criança e Trabalhador da Área da Assistência Social todos são representados no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho é uma instância deliberativa ou seja tem poder de decisão sobre os rumos da política pública que deve ser exercido pelos conselheiros de maneira responsável que devem acompanhar as ações realizadas pelos gestores e outros agentes, aprovar questões pertinentes ao conselho e a execução financeira, bem como outros assuntos ao funcionamento da política de assistência social, entre outras atribuições, ficando evidente que a transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais, por uma gestão descentralizada e participativa, vem consolidar na pratica o enfrentamento da pobreza e da desigualdade com a participação complementar da sociedade civil organizada. Vale ressaltar que o Conselho é responsável, pela convocação das conferencias, que também tem caráter deliberativo, ou seja, as conferências são espaços onde os participantes tem o poder de decidir sobre a Política de Assistência Social.

A Assistência Social oferta seus serviços, programas, projetos e benefícios com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos, com vistas a mediar o acesso dos usuários aos direitos sociais garantidos constitucionalmente. A universalização da política de assistência social exige investimentos e estratégias, que demandam a participação direta das três esferas do governo. Nesta perspectiva define-se atribuições e sistemáticas de financiamento para as esferas: federais, estaduais e municipais, conforme o porte do município.

### **III- BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

A Assistência Social, a partir das Leis Municipais nº 206 e 207/97, que criou a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reestruturam a Assistência Social baseando-se na Lei Orgânica Assistência Social (LOAS) e através da Lei nº 473/2012 e o Decreto nº 014/2013 foi instituído o Fundo Municipal da Assistência Social- FMAS, garantindo a descentralização e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas e assumindo a responsabilidade de organizar os Programas, Projetos e Benefícios, proporcionando recursos e meios para o financiamento das ações na área da assistência social.

A assistência social tem como objetivos a proteção da família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família na forma da lei. (Art 203 da CRFB/88)

As ações governamentais no âmbito da assistência social são garantidas com os recursos do orçamento da seguridade social e organizadas mediante descentralização político-administrativa, cuja coordenação e normas gerais cabem à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas cabem às esferas estaduais e municipais e a entidades beneficentes e de assistência social.

Os Benefícios Eventuais são garantidos às pessoas que necessitam, que se encontram em situação de risco social e são assegurados pelo art. 22 da Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, tem caráter suplementar e provisório, prestados em diversas situações, temporal ou eventual, através da Prefeitura Municipal de Jacuípe e a Secretaria Municipal de Assistência Social não existe ainda uma lei que regulamente os Benefícios Eventuais no Município, mas

é assunto de pauta para o exercício de 2018, mas com relação aos benefícios o Município ofertam em caso de morte, recebem auxílio funeral e cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Como também temos Projetos Estaduais que contemplam diversas famílias em nosso município, PROGRAMA DO LEITE e CESTAS PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE GESTANTES E NUTRIZES.

É, através de Rede SUAS que sistematicamente monitora e avalia a execução física e financeira dos programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social, contemplando gestores, profissionais, conselheiros e usuários. O sistemas SUAS-WEB, funciona também como um sistema de avaliação de resultados o dos impactos das ações do SUAS, sobre as condições de vida da população e deve ser acompanhado pelo Conselho de Assistência Social, com base em informações sistematizadas. Neste contexto, o Plano de Ação do Suas, e o Demonstrativo Sintético de Execução Física-financeira constitui-se com um dos instrumentos de avaliação e prestação de contas ao Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome –MDS e ao Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS, bem como ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

#### **IV- PAUTA DAS ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Segue em anexo as pautas dos assuntos das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias registradas em Atas durante o período de 2017, atestando a veracidade das informações contidas no exercício do Conselho Municipal de Assistência Social:

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Ata: 01/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 08/02/2018**

**Pautas:**

- ✓ Reprogramação dos saldos 2016;
- ✓ Prestação de contas do CREAS;
- ✓ Início das atividades da Assistência Social
- ✓ Campanha de Carnaval, contra o abuso e a exploração sexual de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Semana Dia Internacional da Mulher;
- ✓ Conferencia Mun. de Assistência Social
- ✓ Adesão do Programa Criança Feliz;
- ✓ Retorno do PROGRAMA DO LEITE ao município;

**Ata: 02/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 02/05/2018**

**Pautas:**

- ✓ Conferência Municipal de Assistência Social;
- ✓ Plano de Ação
- ✓ Mudanças no BPC e PBF;



- ✓ Ações da Assistência Social;
- ✓ Prestação de contas;
- ✓ Entrega de peixe durante a Semana Santa ;

**Ata: 03/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 27/06/2018**

**Pautas:**

- ✓ Aprovação do Plano de Ação para o co-financiamento do ano 2017;
- ✓ Conferencia Municipal de Assistência Social;
- ✓ Atividades realizadas na Assistência Social;
- ✓ Planejamento de ações no Município que se encontra no Estado de Calamidade Pública devido as enchentes ocorridas no mês de maio;

**Ata: 04/2017 – Reunião Extraordinária**

**Data: 11/07/2018**

**Pautas:**

- ✓ Prestação de contas anual da Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2016;
- ✓ Prestação de contas trimestral da Proteção Social Especial de Média Complexidade (1º Trimestre);
- ✓ Campanha de Inclusão do BPC no Cadastro Único na comunidade em geral, como também todos os serviços assistenciais levando a todos, nas principais localidades da cidade;

**Ata: 05/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 09/08/2018**

**Pautas:**

- ✓ Avaliação da Conferencia Municipal de Assistência Social;

- ✓ Censo SUAS 2017;
- ✓ Plano de Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade;
- ✓ Instalação do novo prédio do CREAS;

**Ata: 06/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 30/10/2018**

**Pautas:**

- ✓ Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual dos Serviços/ Programas e Gestão (PBF e IGDSUAS);
- ✓ Atividades desenvolvidas na Assistência Social;

**Ata: 07/2017 – Reunião Ordinária**

**Data: 30/11/2018**

**Pautas:**

- ✓ Campanha de inclusão/atualização dos beneficiários do BPC no Cadastro único;
- ✓ Apresentação das Cestas Nutricionais para Gestantes e Nutrizes;
- ✓ Apresentação do Censo SUAS 2017 (CRAS, GRDTÃO. CONSELHO e CREAS);
- ✓ Atividades desenvolvidas na Assistência Social;
- ✓ Informe gerais;